



DECRETO Nº 135/93 DE 23/11/93

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de
Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o
Conselho Municipal de Agricultura - CMA, do Município de Serra Alta:

- 1 - Representante da Prefeitura Municipal - DARCI CERIZOLLI
Suplente..... - FERMINO NEMERSKI
- 2 - Representante EPAGRI/Sec. Agricultura.... - ROBERTO CARLOS PEITER
Suplente..... - ALDERI JOSÉ BOLIS
- 3 - Repr. Sindicato dos Trab. Rurais..... - OLINTHO FICAGNA
Suplente..... - ALEXANDRE GAMBA
- 4 - Repr. Cooperativa Regional Itaipú.... - CLADEMIR ROSEMBACH
Suplente..... - ADENIS BETTANIN
- 5 - Repr. Banco BESC S/A..... - DELCINO SUTTILI
Suplente..... - EUCLIDES CHITOLINA
- 6 - Repr. ACISA..... - JOSÉ CARLOS SANTIN
Suplente..... - JAMIR MARTINI
- 7 - Repr. Câmara de Vereadores..... - ULISSES BERTOLDI
Suplente..... - CELSO GIARETTA

REPRESENTANTES AGRICULTORES:

- 8 - JOSÉ NELSO SCHMITZ
- 9 - ELSO TOMAZELLI
- 10 - AMARILDO JOSÉ DAMO

SUPLENTES:

- ELOI PREZOTTO
- NELSON DAMO
- PEDRO PANDOLFO

SERRA ALTA - SC
Administração 03-96





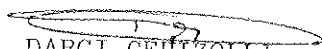
- 11 - ELTON GERMINIANI AUGUSTINHO RIGONI
- 12 - LEODATO MULLER PEDRO CANÍSIO LUFT
- 13 - GILMAR BLANGER..... GERALDO BAMPI
- 14 - ARI BENVENUTTI..... CARLOS BENVENUTTI
- 15 - LEOMAR DA SILVA..... FRANCISCO VOSNIR DE MATTOS
- 16 - NEURI HILGERT..... VENIR J. JUNGES
- 17 - FRANCISCO HART..... LIRIO CEREZOLLI
- 18 - NERI DAMO..... CARLOS DAL CHIAVON
- 19 - JOSÉ APARÍCIO SCHNEIDER..... ADEMIR COSTA

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Agricultura compete, participar na definição, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Agricultura, através da execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - PMDA.

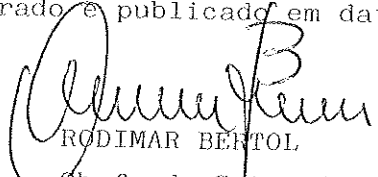
Art. 3º - O presente Decreto reger-se-á pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, servindo este como diretriz básica das ações por ele implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

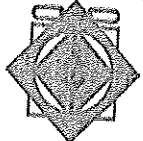
Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 1993.


 DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


 RODIMAR BERTOL
 Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
 Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR
 TRABALHANDO"